

ATO TRT13.SGP N.º 76, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera o Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026 e o Ato TRT13.SGP n.º 181, 30 de outubro de 2025, que trata do expediente interno e de atendimento ao público em datas específicas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 5827/2026,

CONSIDERANDO o [Ato TRT13.SGP n.º 181, de 30 de outubro de 2025](#), que dispõe sobre a divulgação dos feriados e pontos facultativos do exercício de 2026 neste Regional;

CONSIDERANDO o [Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026](#), que suspendeu o expediente interno e de atendimento ao público, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos dias 20 de abril, 5 de junho e 7 de dezembro;

CONSIDERANDO o [Ato TRT13.SGP n.º 075, de 19 de maio de 2026](#), que alterou o [Ato TRT13.SGP n.º 039, de 18 de março de 2026](#), que trata do expediente interno e de atendimento ao público em datas específicas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense, bem como a forma de organização do seu de funcionamento, especialmente nos dias que antecedem feriados;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é feriado municipal (São João) em diversas cidades da Paraíba, conforme a legislação: João Pessoa - Lei Municipal nº 8.805/1999; Campina Grande - Lei Municipal nº 4.775/2009; Guarabira: Decreto Municipal nº 1/2011; Patos - Lei Municipal nº 2.394/97; Sousa - Lei Municipal nº 1.845/2001; Santa Rita - Lei Municipal nº 1.863/2017;

Itaporanga - Lei Municipal nº 497/1999;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho, no atual exercício, recairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades do Tribunal deve ser definido pela Presidente incumbida de administrar a instituição no respectivo período,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos do art. 1º-A do [Ato TRT13.SGP n.º 075, de 19 de maio de 2026](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Transferir o feriado de 11 de agosto (terça-feira), alusivo à Comemoração do Dia da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil, para o dia 23 de junho (terça-feira), em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.” (NR)

Art. 2º Revogar o inciso I do art. 3º do [Ato TRT13.SGP n.º 181, 30 de outubro de 2025](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente